

PROTOCOLO GERAL

Nº 64453.001591/2023-91



ASSUNTO:

DISPENSA Nº 19/2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

ANO 2023

**INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.**

**ASSUNTO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO 19/2023.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRAS.

2023NE	2023NE	2023NE	2023NE
2023NE	2023NE	2023NE	2023NE
2023NE	2023NE	2023NE	2023NE
2023NE	2023NE	2023NE	2023NE

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANALISADO
22

321

SEÇÃO REQUISITANTE: AV 1

OBJETO: CURSOS PNE

Recife-PE, 5 de MAIO de 2023.

☒	DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: <u>64453.001591 / 20231</u>)
☒	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
☒	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº <u>60</u> , de <u>29</u> de <u>3</u> de 20 <u>23</u>)
☒	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
☒	JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
☒	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
☒	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
☒	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
☒	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
☒	PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO
☒	REQUISIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

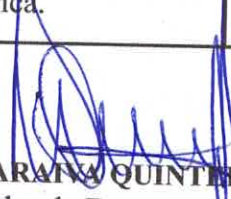
NUP: 64453.001591/2023-91

ANALISADO



DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa de serviços especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.	Unidade	20
2	Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	Unidade	3


FLÁVIO SARAINHA QUINTELA – Ten Cel /
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

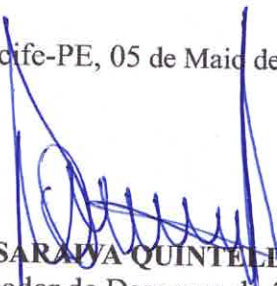


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a necessidade da contratação do serviço com o objetivo de contribuir com a profissionalização dos militares pertencentes ao Armazém Classe I – AV1, dessa forma, aumentando e melhorando a capacidade operativa desta OM, impactando positivamente na atividade fim deste Órgão Provedor.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023.//


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



5) LTSP - CONCESSÃO

- Este Comando recebeu do MPOM 1/7º D Sup, cópia da ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar nominado, em Sessão nº 013/2023, de 29 de março de 2023, em que consta o seguinte parecer: "Incapaz B1. Necessita de 30 (trinta) dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, a contar de 24/03/2023."

Sd Ef Profl **GLEIBSON GOMES SILVA TEIXEIRA**

Transcrição das observações constante da Ata:

- O parecer "Incapaz B1" significa que o(a) inspecionado(a) encontra-se incapaz temporariamente, podendo ser recuperado a curto prazo (até um ano).

Em consequência:

a) Foi concedido ao militar, de acordo com a letra "d", do § 1º, do Art 67, do Estatuto dos Militares, combinado com o Art 425, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816, de 19 DEZ 03, do Cmt Ex, 30 (trinta) dias ininterruptos de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 MAR 23, com término em 22 ABR 23, com apresentação ao MPGu/Recife (HMAR) no antepenúltimo dia útil que antecede o final da licença para tratamento de saúde, após nova ordem de inspeção de saúde publicada em Boletim Interno; e

b) Cmt SU, Chefe da Seção de Saúde, MPOM, S1/Carteira de Saúde e demais envolvidos tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

c) Cmt SU fazer constar nas folhas de alterações do militar em tela.

6) DESLIGAMENTO POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA

- Desligo do estado efetivo desta OM, em 29 MAR 23, em virtude de sua transferência, deste Depósito para o Hospital Militar de Área do Recife - HMAR (Recife-PE), conforme publicado no BI Nr 56, de 23/03/2023, do(a) Cmdo CMNE.

Cb **KLEBSON WELLINGTON SOUZA DO MONTE**

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO

Designo os militares abaixo para que, em conformidade com Instrução Normativa nº 65/2021, realizem uma pesquisa de preços, referente à contratação de curso profissionalizante, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.001591/2023-91./



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS 01

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29 Março a 05 de maio de 2023./

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

☒ (X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra :

Foi utilizado nesta pesquisa de preço o valor da média dentre os valores apresentados, por ser o parâmetro para definição de preço mais benéfico para este tipo de processo.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
Foi priorizado o inciso III, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista os preços refletirem a realidade do mercado local. Ainda, o preço encontrado em licitação era superior aos pesquisados em sítio eletrônico.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso III, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista os preços refletirem a realidade do mercado local. Ainda, o preço encontrado em licitação era superior aos pesquisados em sítio eletrônico.

☒ (X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedo r	Local de Pesquisa	Data/Hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
CURSO PARA OPERADOR DE EMPILHADEIRA NR 11	03.777.465/0 001-41 SENAI-TO	http://cursos.senai-to.com.br/Inicio/Curso?cursoId=15&municipioId=90&modalidade=Outros	25/04/23 10:47	R\$379,00
CURSO PARA OPERADOR DE EMPILHADEIRA NR11	18.659.311/0 001-22 RANGER SMS	https://www.rangersms.com.br/	25/04/23 11:04	R\$350,00
CURSO PARA OPERADOR DE EMPILHADEIRA NR11	07.039.473/0 001-41 WEST GROUP	https://westgroup.com.br/produto/operador-de-empilhadeira/	25/04/23 11:04	R\$450,00

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. mais de 180 (cento e oitenta) dias.

\ Foi priorizado o inciso III, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista os preços refletirem a realidade do mercado local. Ainda, o preço encontrado em licitação era superior aos pesquisados em sítio eletrônico.

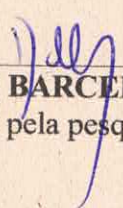
ANÁLISE DA PESQUISA

\ Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	Preço médio Unitário	Preço médio Total (20 alunos)
Curso de operador de / empilhadeira	R\$393,00	R\$ 7860,00

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas/que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023/


ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN
 Responsável pela pesquisa de preço



OPERADOR DE EMPILHADEIRA NR11 / NR12

Inscrições abertas ←

Selecione a Turma

INI.2023.125 - OPERADOR DE EMPILHADEIRA NR11 E NR12 - (INTEGRAL)

INI.2023.127 OPERADOR DE EMPILHADEIRA - NR 11 E NR 12 - (INTEGRAL)

Informações sobre a turma

Unidade

Palmas - Centro de Educação e Tecnologia - CETEC

Período da Turma

08/05/2023 à 12/05/2023

Período das Inscrições

19/01/2023 à 24/04/2023

Carga Horária

40h

Turno

Integral

Investimento

R\$ 379,00 /

+ Registrar Interesse

Unidade*

Nome*

Tipo*

Pessoa Física

Turma*

Cursos Semanais

Venha fazer curso com quem tem proficiência comprovada no assunto.

NR-35 | Altura

Formação:

CARGA HORÁRIA: 08h, VALOR
INDIVIDUAL: R\$165,00, DIAS: todas as
segundas-feiras.

Reciclagem:

CARGA HORÁRIA: 08h, VALOR
INDIVIDUAL: R\$165,00, DIAS: todas as
segundas-feiras.

INSCREVA-SE [NR-35] >

NR-33 | ESPAÇO CONFINADO

Formação:

CARGA HORÁRIA: 16h, VALOR
INDIVIDUAL: R\$350,00, DIAS: todas
quintas e sextas-feiras.

Reciclagem:

CARGA HORÁRIA: 08h, VALOR
INDIVIDUAL: R\$200,00, DIAS: todas
quintas-feiras.

INSCREVA-SE [NR-33] >

NR-11 | OPERADOR DE EMPILHADEIRA

Formação:

Investimento: R\$350 | Carga Horária: 8
horas

Reciclagem:

Investimento: R\$250 | Carga Horária: 8
horas

Turmas abertas:

Consulte nosso calendário de cursos

INSCREVA-SE [EMPILHADEIRA] >





ACESSO OFFSHORE COMBOS CURSOS SMS

CURSOS ONLINE

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

CURSOS TÉCNICOS

INGLÊS TÉCNICO

CONSULTORIA / AUDITORIA

CURSO PROFISSIONALIZANTE DE EMPILHADEIRA



Precisa de ajuda?

R\$450,00

Preço exclusivo para pessoa física. Para consulta a Pessoa jurídica favor contactar via e-mail: west@westgroup.com.br

1

COMPRAR

O valor do curso pode variar de acordo com a unidade selecionada.

Duração: 16 horas**Validade:** Não possui validade

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Quan	63.777.465/0001-41/ SENAL-TO	18.659.311/0001-22/ RANGER SMS	07.039.473/0001-41/ WEST GROUP	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Prestação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.	20 alunos	Valor Unit. R\$ 379,00	Valor Total R\$ 7.580,00	Valor Unit. R\$ 450,00	Valor Total R\$ 9.000,00	R\$ 7.860,00
Valor total:							R\$ 7.860,00

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020)

☐ I - Painel de Preços (http://paineldeprescos.planejamento.gov.br) - Atas válidas	☒ I - Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
☐ II - Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídas nos 180 dias)	☐ II - Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
☒ III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo	☐ III - Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
☐ IV - Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.	☐ IV - Outra:

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, durante o período de 29 Março a 05 de Maio de 2023 e inserido no processo e no mapa comparativo. Foi priorizado o inciso III, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista os preços refletirem a realidade do mercado local. Ainda, o preço encontrado em licitação era superior aos pesquisados em sítio eletrônico.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Art. 6 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incidia sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art 5º, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 73/2020):

Foi utilizada a Média de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem

Pesquisa de Preços realizada pelo Armazém Avi.

Data: Recife, 05 de Maio de 2023/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS 02

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de/ empilhadeira a combustão e elétrica.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 29 Março a 05 de maio de 2023./

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

☒ (X) Média

☐ () Mediana

☐ () Menor Preço

☐ () Outra :

Foi utilizado nesta pesquisa de preço o valor da média dentre os valores apresentados, por ser o parâmetro para definição de preço mais benéfico para este tipo de processo.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

☐ () I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>):

☒ Foi priorizado o inciso III e IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista não terem sido encontradas licitações com o objeto pesquisado dentro do prazo válido.

☐ () II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

☒ Foi priorizado o inciso III e IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista não terem sido encontradas licitações com o objeto pesquisado dentro do prazo válido.

☒ (x) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor	Local de Pesquisa	Data/Hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Prestação de serviços de empresa / especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	03.774.819/0013-38 SENAI - IPIRANGA	https://automobilistica.sp.senai.br/curso/88238/113/mecanico-de-manutencao-de-empilhadeira	04/05/23/ 09:36	R\$2.610,00
Prestação de serviços de empresa / especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	38.505.252/0001-45 Curso Ead Br	https://www.cursoseadbr.com/aprimoramento/1204/manutencao-preventiva-corretiva-de-empilhadeira--cad-presencial-//	04/05/23/ 10:05	R\$7.297,89

\(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
Prestação de serviços de empresa especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	Escola Do Mecânico Ltda / Cnpj: 14.132.764/0001-45	05/04/2023	R\$ 7.600,00

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III e IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	Preço médio Unitário	Preço médio Total (03 alunos)
Prestação de serviços de empresa especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	R\$ 5.835,96 /	R\$ 17507,88 /

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 06 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023/

ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN
Responsável pela pesquisa de preço



SOBRE O CURSO

ÁREA

Mecânica

CARGA HORÁRIA

120 horas

UNIDADE

Escola Senai "Conde José Vicente Azevedo"

Rua Moreira de Godói, 226 - Ipiranga | São Paulo CEP: 04266-060

TELEFONE

11 2066-1988

E-MAIL

atendimento113@sp.senai.br (mailto:atendimento113@sp.senai.br)

TURMA(S)

Disponíveis

RESUMO

O Curso de Especialização Profissional Mecânico de Manutenção de Empilhadeira tem por objetivo o desenvolvimento de competências para realizar manutenção preventiva e corretiva nos sistemas mecânicos, hidráulicos e elétricos da empilhadeira, utilizando ferramentas, seguindo normas e procedimentos técnicos, ambientais e de segurança.

REQUISITO

O aluno deverá, no início do curso, ter no mínimo 16 anos de idade.

O aluno deverá ter completado a 6ª série/ano do Nível Fundamental.

ter concluído o curso de qualificação Mecânico Manutenção de Automóveis e Mecânico Manutenção de Veículos Pesados Rodoviários ou comprovar conhecimentos e experiências anteriores referentes a essa Especialização, adquiridos em outros cursos, no trabalho ou em outros meios informais;

TURMAS DISPONÍVEIS

Local	Duração	Período	Horário	Valor Total	Pagamento no Boleto	Pagamento no Cartão	Vagas
-------	---------	---------	---------	----------------	------------------------	------------------------	-------

São Paulo	Início: 14/06/2023	de 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	19:00 às 22:00	R\$ 2.610,00	à vista	à vista	12
	Término: 08/08/2023				4 parcelas de R\$ 652,50	4 parcelas de R\$ 652,50	
					3 parcelas de R\$ 870,00	3 parcelas de R\$ 870,00	
					2 parcelas de R\$ 1.305,00	2 parcelas de R\$ 1.305,00	
					10 parcelas de R\$ 261,00	10 parcelas de R\$ 261,00	
					8 parcelas de R\$ 326,25	8 parcelas de R\$ 326,25	
					5 parcelas de R\$ 522,00	5 parcelas de R\$ 522,00	
					7 Parcelas de R\$ 372,86	7 Parcelas de R\$ 372,86	
					9 parcelas de R\$ 290,00	9 parcelas de R\$ 290,00	
					6 parcelas de R\$ 435,00	6 parcelas de R\$ 435,00	

Observação :

Para efetivar a sua matrícula, comparecer à escola após 03 dias do pagamento trazendo o RG, CPF e comprovante de endereço com o CEP (original e cópia).

PROGRAMAÇÃO DO CURSO

Unidades Curriculares:

Sistemas Mecânicos - 50h

Sistemas Hidráulicos - 40h

Sistemas Elétricos -30h

Manutenção Preventiva Corretiva de Empilhadeira ...

https://www.courseadbr.com/aprimoramento/1204...

Manutenção Preventiva Corretiva de Empilhadeira ...

https://www.courseadbr.com/aprimoramento/1204...

Manutenção Preventiva Corretiva de Empilhadeira ...

https://www.courseadbr.com/aprimoramento/1204...

Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva de Empilhadeira Elétrica ou a Combustão

Ministramos Cursos e Treinamentos; Realizamos Traduções e Versões em Idioma Técnico: Português, Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Mandarim, Alemão, Russo, Sueco, Holandês, Hindi, Japonês e outros consultar

Referência: 12035

Curso Manutenção Preventiva e Corretiva de Empilhadeira

O objetivo do curso é preparar os profissionais para estarem aptos a fazer a Manutenção Preventiva e Corretiva de empilhadeira visando o bom funcionamento, o prolongamento da vida útil das máquinas, a prevenção de danos maiores e a Segurança dos Trabalhadores e Patrimônio da empresa.

O que é Manutenção Preventiva e Corretiva de Empilhadeira?

Refere-se a manutenção que deve ser realizada de tempos em tempos trazendo a prevenção e segurança do operador, fazendo um cronograma de verificações das peças, com intuito de reduzir a possibilidade de falhas, evitando avaliações corretivas, em caráter emergencial que consiste na substituição de componentes ou peças desgastadas, de forma que o maquinário não se encontra parado.

Tipos de Manutenção:

Nível 01: Manutenção Preventiva; Manutenção Corretiva; Manutenção Controlada/Preditiva.

Nível 02: Manutenção Programada; Manutenção Não-Programada; Manutenção em Campo: Manutenção fora de Campo.

Nível 03: Manutenção Corretiva planejada; Manutenção Corretiva não planejada; Manutenção Preventiva Sistemática; Manutenção Preventiva Periódica; Manutenção Detectiva "Pró-Ativa"; Manutenção Autônoma, Manutenção Produtiva Total (TPM) e Gestão de Engenharia de Manutenção.

Manutenção Preventiva Corretiva de Empilhadeira ...

https://www.courseadbr.com/aprimoramento/1204...

Manutenção Preventiva Corretiva de Empilhadeira ...

https://www.courseadbr.com/aprimoramento/1204...

Manutenção Preventiva Corretiva de Empilhadeira ...

https://www.courseadbr.com/aprimoramento/1204...

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CORRETIVA DE EMPILHADEIRA | EAD |

PRESENCIAL | 12035

O objetivo do curso é preparar os profissionais para estarem aptos a fazer a Manutenção Preventiva e Corretiva de empilhadeira visando o...

CURSO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMPILHADEIRA

PRESENCIAL

12035

RESCUE

Curso Semipresencial (1000 11) até 08h

R\$7.297,89

04/05/2023 10:05

3 of 7

04/05/2023 10:05

1 of 7



armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>

Orçamento para curso de mecânico de empilhadeira combustão e à gás.

2 mensagens

armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>
Para: adrielly.fernandes01@escoladomecanico.com.br

5 de abril de 2023 às 09:00

Prestação de serviços de empresa especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.

- Carga horária (duração do curso).
- Matérias previstas.
- Local do curso.
- Quantidade de alunos possíveis.

Quantidade solicitada : Valor por aluno

Aguardo o retorno;

Atte Sgt Tiago Nascimento

(21) 980941409

Adrielly Maria da Silva Fernandes <adrielly.fernandes01@escoladomecanico.com.br> 5 de abril de 2023 às 11:28
Para: armazen classe1 <armazemav1@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiago,

Conforme solicitado, segue anexo da proposta do curso a ser ministrado na Escola do Mecânico de Campinas.

--Att



Adrielly Maria da Silva Fernandes

Vendedora na unidade Campinas

(19) 9.8430-5302

www.escoladomecanico.com.br

escoladomecanico



ESCOLA DO MECÂNICO CAMPINAS PROPOSTA COMPLETO CAMPINAS.pdf

192K

Curso: Mecânica de Empilhadeiras Combustão + Elétricas.

Carga Horária: 120 horas (duração de 3 semanas).

Modalidade: Vip até 10 alunos.

Local: Rua Delfino Cintra, 279 Botafogo – Campinas - SP.

Conteúdo programático:

☐ Metrologia aplicada: ☐ Eletricidade básica: ☐ Hidráulica: ☐ Estabilidade e centro de carga: ☐ Sistema de rodagem: ☐ Motor a combustão interna: ☐ Painel de instrumentos: ☐ Transmissão hidráulica: ☐ Eixo de tração: ☐ Sistema de direção: ☐ Sistema de freios: ☐ Sistema de mastros: ☐ Manutenção preventiva

☐ Eletroeletrônica embarcada: ☐ Hidráulica: ☐ Estabilidade e centro de carga: ☐ Diagnóstico eletrônico: ☐ Sistema de tração e frenagem elétrica: ☐ Baterias tracionárias

Proposta de Rotina:

Aulas das 08h as 17h de segunda a sexta-feira (com uma hora de intervalo) com duração de 15 dias. Disponibilidade para início em 17/04/2023 e término em 05/05/2023

Investimento para um aluno:

Investimento total para um aluno: R\$ 8.900,00.

Investimento para dois alunos ou mais:

Investimento total para dois alunos ou mais: R\$ 7.600,00

Podendo ser parcelado no cartão de crédito em 12x ou uma entrada de 30% no ato da matrícula e pagamento do restante no primeiro dia de aula.

*material didático já incluso.

** reserva de vaga realizada mediante matrícula.

Condição válida até 29/04/2023.



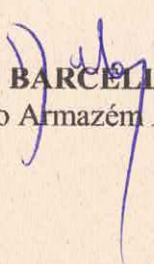
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total de R\$ ~~RS 7860,00~~ e R\$ 17.507,88 refere-se ao valor de referência para eventual contratação de empresa especializada em capacitação/ segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11 e empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica, respectivamente.

O valor acima referenciado foi obtido através de pesquisa de mercado, e este valor tem como propósito final servir de base para realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023.


ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN
Chefe do Armazém AV 1

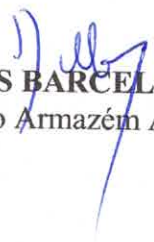


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base na instrução normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, será realizada dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023/


ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN
Chefe do Armazém AV 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao Processo de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, de acordo com a Requisição nº 15, do Armazém AV1 – Gêneros Secos, de 05 de Maio de 2023/

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel/
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.001591/2023-91/

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
ITEM 1. Prestação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.	Natureza da despesa: 30.90.39/	E6SUPLJA6OP – MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO PROVEDOR 2023NC400966/ VALOR: 257.880,00/
ITEM 2. Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	Subitem: 48 – Serviços de seleção, capacitação e treinamento	

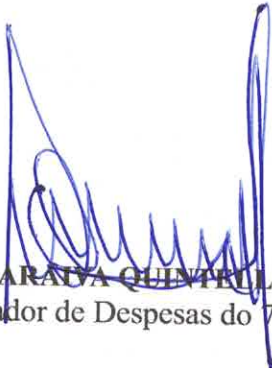
ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN
Chefe do Armazém AV 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da contratação de empresas especializadas em capacitação do pessoal pertencentes ao Armazém Classe I, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.



FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

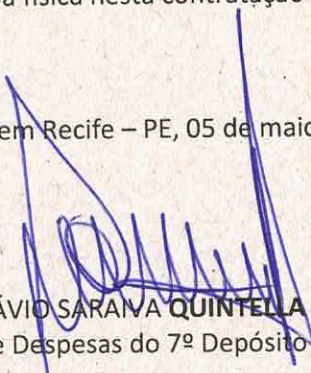


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o previsto no Art. 4º, *caput*, da IN SEGES nº 116/2021, que regulamenta a participação de pessoas físicas em licitações e contratações diretas regidas pela Lei nº 14.133/2021, a participação de pessoa física deverá ser, em regra, permitida. Porém, conforme observado no parágrafo único, do Art. 4º, da IN SEGES nº 116/2021, nos casos em que a contratação exigir estrutura mínima incompatível com a natureza profissional da pessoa física, isto não se aplica. Desta forma, por se tratar de curso de formação profissionalizante, com fases teórica e prática, com efetivo de 20 militares para o item 01, e efetivo de 03 militares para o item 02, em que será necessário haver estrutura física de sala de aula e espaço disponível para execução prática, se mostra inviável, conforme as especificações do Projeto Básico, a possibilidade de participação de pessoa física nesta contratação direta.

Quartel em Recife – PE, 05 de maio de 2023


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023

(Processo Administrativo nº 64453.002771/2023-91)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/07/2023

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de cursos profissionalizantes para o 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será descrita em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) conforme a NR 11	Un	20	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
2	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para manutenção de empilhadeiras elétricas e a combustão.	Un	3	R\$ 5.835,96	R\$ 17.507,88
TOTAL					R\$ 25.367,88

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* e o *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. *contiver vícios insanáveis;*
 - 5.6.2. *não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;*
 - 5.6.3. *apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*



- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/bem ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de dois dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (trinta) dias, podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

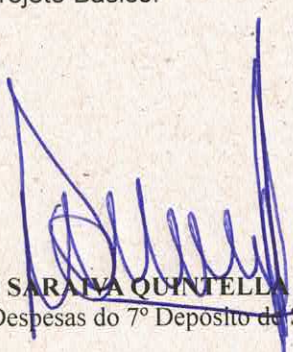
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.12.2.1 Apêndice I – Projeto Básico;
- 9.12.2.2 Apêndice II – Anexo I Projeto Básico.

Recife-PE, 04 de julho de 2023.


FLAVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 1.4 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

1.5 Habilitação técnica:

- 1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica relativo à prestação de serviço similar, em finalidade e quantidade.
- 1.4.1 Quanto à similaridade da finalidade serão aceitas atividades de ensino relativas à cursos profissionalizantes na área automotora;

- 1.4.2 Quanto à quantidade serão aceitos em um intervalo de no mínimo 10% da quantidade a ser contratada.

Recife – PE, 04 de julho de 2023

FLAVIO SARAIVA **QUINTELLA** – TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento





ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de cursos profissionalizantes para o 7º Depósito de Suprimento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) conforme a NR 11	Un	20	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
2	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para manutenção de empilhadeiras elétricas e a combustão.	Un	3	R\$ 5.835,96	R\$ 17.507,88
TOTAL					R\$ 25.367,88

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$25.367,88 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência, que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio (H g); chumbo (Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente (C r (VI)), cádmio (C d), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s).



4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Conforme Projeto Básico, Apêndice I deste Termo de Referência;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 Conforme Projeto Básico, Apêndice deste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.4. São obrigações da Contratante:

9.4.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.4.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.4.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 10.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.7 Se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.



11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

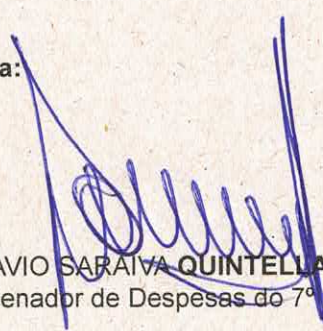
- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171397;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: E6SUPLJA6OP;

Recife-PE, 04 de julho de 2023

ERICK NEVES BARCELLOS – 1º Ten
Ch do Armz Viveres do 7º D Sup

Aprovo o presente Termo de Referência:


FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



Apêndice I – PROJETO BÁSICO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

Contratação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11 e Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.

2 JUSTIFICATIVA

Justifico a necessidade da contratação do serviço com o objetivo de contribuir com a profissionalização dos militares pertencentes ao Armazém Classe I – AV1, dessa forma, aumentando e melhorando a capacidade operativa desta OM, impactando positivamente na atividade fim deste Órgão Provedor.

3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Unidade	20	Prestação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.
2	Unidade	3	Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica

3.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS :

ITEM 01 DEVERÁ CONTER COMO CRITÉRIO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

a. Para o item 01 deverão ser alcançados os seguintes objetivos nas instruções.

01 Legislação aplicada à operação de empilhadeira; 02 Empilhadeiras e suas aplicações; 03. Componentes da empilhadeira; 04 Estabilidade da empilhadeira; 05 Controles e instrumentos de painel da empilhadeira; 06 Partes e conjuntos internos da empilhadeira; 07 Dispositivos auxiliares para empilhadeira; 08 Noções básicas de manutenção da empilhadeira; 09 Regras gerais de circulação e condução da empilhadeira; 10 Segurança na operação da empilhadeira; 11 Operação da empilhadeira; 12 Atividades de carga e descarga com a empilhadeira; 13 Carregamento; 14 Elevação de carga; 15 Transporte de carga; Manobras; 16 Operação de prática geral.

b. O curso deverá ter **duração mínima de 16 horas** divididas em 02 (dois) dias úteis .

c. O curso deverá ser ministrado em local disponibilizado pelo contratante.

d. A alimentação e o deslocamento dos alunos ficarão a cargo dos mesmos, por isso, **o curso somente poderá ser ministrado na Região Metropolitana de Recife- PE.**

f. Na hipótese da empresa ganhadora ser lotada em outra região distinta da informada no item d, ela deverá arcar com o deslocamento dos alunos.

ITEM 02 DEVERÁ CONTER COMO CRITÉRIO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

a. Para o item 02 deverão ser alcançados os seguintes objetivos nas instruções:

1. Paquímetro; 2. Micrômetro; 3. Relógio comparador e súbito; 4. Torquímetro e especificações de aperto de parafusos padrão; 5. Goniômetro de aperto e calibre de lâminas; 6. Nomenclaturas e Componentes da Empilhadeira; 7. Conhecendo a Empilhadeira; 8. Elementos Hidráulicos; 9. Grupo de Energia (Bombas, reservatório) 10 Válvulas hidráulicas de pressão e direcionais funcionamento e Construção; 11 Atuadores Hidráulicos funcionamento e construção; 12 Transmissão Hidrostática; 13 Análise e montagem prática em painel didático de Hidráulica Móbil; 14 Análise prática dos elementos hidráulicos na empilhadeira (Localização, identificação e movimentação); 15 Princípio de funcionamento; 16 Sistema de arrefecimento; 17 Sistema de lubrificação; 18 Sistema de ignição; 19 Sistema de distribuição; 20 Sistema de alimentação e escapamento; 21 Desmontagem parcial do motor; 22 Regulagem de válvula/Substituição de correia de acessórios; 23 Ponto de ignição/mistura; 24 Eletricidade básica e multímetro; 25 Fusível, relé e dimensionamento de fios; 26 Circuito série e paralelo; 27 Bateria (Funcionamento e teste); 28 Motor de partida (Funcionamento e teste); 29 Alternador (Funcionamento e teste); 30 Sistemas de frenagem; 31 Sistemas do Motor elétrico e a combustão.; 32. Fundamento de Física - Mecânica dos Fluidos (Hidrostática e hidrodinâmica).

b. Deverá haver análise e inspeção, juntamente com a contratada, como forma de prática dos ensinamentos obtidos dos defeitos das empilhadeiras: PALETRANS LE 1026 2 unidades; PALETRANS 1645 3 unidades; HANGCHA CPCD50 1 unidade e HANGCHA CPCD35N 1 unidade. (elas se encontram no endereço da contratante)

c. O curso deverá ter **duração mínima de 120 horas, em dias consecutivos não ultrapassando o limite de 08(oito) horas diárias.**

c. As aulas deverão ser ministradas somente em dias úteis.

d. O curso deverá ser ministrado em local disponibilizado pelo contratante, entretanto, deverá haver 16(dezesseis) horas, no mínimo, no final do curso, para análise das empilhadeiras(especificadas no item b) constantes no Depósito Armazém-AV-1 no 7º Depósito de Suprimento Localizado na rua Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450.

e. A alimentação e o deslocamento dos alunos ficarão a cargo dos mesmos, com isso, **o curso somente poderá ser ministrado na Região Metropolitana de Recife- PE.**

f. O deslocamento e alimentação do instrutor até o 7º Depósito de Suprimento ficará a cargo do contratado

no período compreendido no item 7.

g. Na hipótese da empresa ganhadora ser lotada em outra região distinta da informada no item e, ela deverá arcar com o deslocamento dos alunos.

4 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- a. A realização do serviço deverá ser executada mediante solicitação do contratante após o recebimento da nota de empenho e conforme data programada, com prazo máximo de execução até 31/12/2023.
- b. A empresa, após solicitada pelo contratante, deverá agendar a data com o prazo máximo de 01(um) mês, não ultrapassando o limite do item b.

1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a. Cumprir fielmente o prazo determinado pela Administração;
- b. Realizar os serviços nas condições de qualidade e quantidade estabelecidos no item 3 e 3.1 deste Projeto Básico e o que constar na Nota de Empenho;
- c. Arcar com todas as despesas de equipamentos, pessoal, etc;
- d. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus empregados ou prepostos, aos bens da União;

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pela prestação do serviço em até 30 dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, com os respectivos comprovantes da prestação do serviço, na Sede do Órgão que efetuou a solicitação do treinamento, no caso do 7º Depósito de Suprimento, na Av. General Estilac, 439, Cabanga-Recife – PE, que será atestada pelo Setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6. DO PAGAMENTO

A liberação do pagamento ficará condicionada a:

Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);

Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);

A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação à Nota Fiscal, ou informar na mesma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-se às suas necessidades.

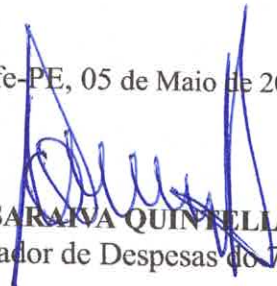
Recife-PE, 05 de Maio de 2023/


ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN
Chefe do Armazém AV 1

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando a necessidade da contratação da prestação do serviço de empresa especializada em capacitação / segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) e de acordo com a NR 11 e Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica ,que se justifica pela a necessidade da contratação dos serviços com o objetivo de contribuir com a profissionalização dos militares pertencentes ao Armazém Classe I – AV1, aprovo o Projeto Básico para contratação de serviço.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023 /


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



Apêndice II – Anexo I PROJETO BÁSICO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

ANEXO I PROJETO BÁSICO

ASPECTOS TÉCNICOS EXIGIDOS PARA O CONTRATADO

1. Os cursos contratados serão de qualificação profissional que segundo o portal do MEC tem as seguintes características: *"qualificação profissional são organizados para preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho. Isso inclui cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional de trabalhadores em todos os níveis de escolaridade. Abrange cursos especiais, de livre oferta, abertos à comunidade, além de cursos de qualificação profissional integrados aos itinerários formativos do sistema educacional."*
2. A aplicação do curso deverá ser aplicado por empresa que atenda os parâmetros exigidos nas seguintes Referências Normativas:
 - NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
 - NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
 - ABNT NBR 12147 – Empilhadeiras – Filtro de Combustível para a alimentação de motores alternativos de combustão interna por gás liquefeito de petróleo – Método para verificação da estanqueidade;
 - ABNT NBR 15150 – Qualificação e certificação de instrumentista de manutenção – Requisitos;
 - ABNT NBR 15566 – Qualificação e certificação de inspetor de manutenção mecânica – Requisitos;
 - Lei nº 9.394/1996
 - Decreto 5.154, de 23 de Julho de 2004
 - Resolução CNE/CEB nº 06/2012
 - (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:)
3. Somente poderão oferecer cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional as instituições a seguir:
 - as redes federal, estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica;
 - os Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNAs);
 - instituições privadas de educação profissional e tecnológica;
 - escolas habilitadas para oferta de cursos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).
4. A instituição contratante deverá emitir certificado de conclusão a fim de validar a execução do curso. Conforme trecho a seguir : *"A conclusão dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação*

7/10/17



profissional dá direito a um certificado que confere ao seu titular a comprovação do desenvolvimento de saberes associados a determinada função laboral. (<http://portal.mec.gov.br/cursos-da-ept/formacao-inicial-e-continuada-ou-qualificacao-profissional>)

5. Os cursos deverão ser ministrados por profissionais capacitados de acordo com as exigências citadas anteriormente e em local próprio com sala de aula adequada e disponível para todos os alunos. Deverão ser atendidos os critérios exigidos pelo projeto Básico
6. O contratante deverá assinar o termo A do edital onde atesta que cumprir os requisitos legais exigidos neste documento.


ERICK NEVES BARCELLOS-1º Ten
Ch/Armz CLI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisitória nº 15 – Armazém Cl I/
NUP: 64453.001591/2023-91/

Recife – PE, 05 de Maio de 2023./

Do Chefe do Armazém Classe I

Ao Fiscal Administrativo/

Assunto: contratação de serviço/

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 proporcionar a melhoria constante nas condições de trabalho, Contratação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11 e Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica conforme abaixo discriminado:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Quant
01	Prestação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.	Und /	20 /
02	Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica	Und /	03 /

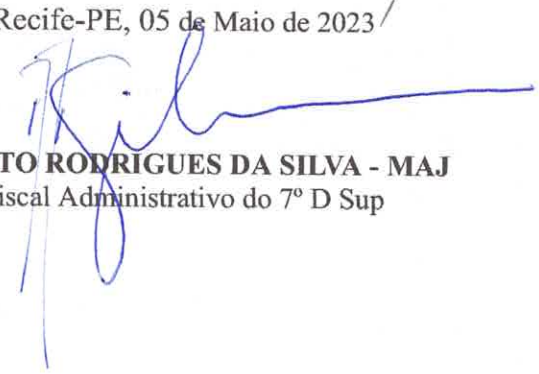
Desta forma, justifico a necessidade da contratação dos serviços com o objetivo de contribuir com a profissionalização dos militares pertencentes ao Armazém Classe I – AV1

ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN
Chefe do Armazém AV 1

**Despacho do Fiscal Administrativo:**

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação do serviço presente na referida parte requisitória, através de Dispensa de licitação, na forma de cotação eletrônica, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023 /



RENATO RODRIGUES DA SILVA - MAJ
Fiscal Administrativo do 7º D Sup

Despacho do OD:

Em consequência:

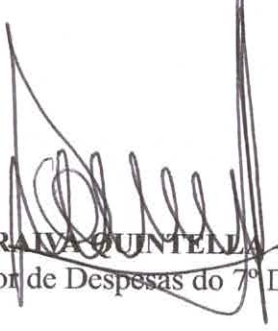
1. Autorizo a contratação do serviço acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2023NC400966	171397	E6SUPLJA60 P	339039	0100000000	48	64453.001591/2023-91	Global

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se.



FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

PROPOSTA READEQUADA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023**

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, CNPJ nº **41022470000133**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258, Centro, CEP: 14.180-000 na cidade de Pontal/SP, por intermédio de seu representante legal, a senhora **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, RG: [REDACTED] interessado em participar do pregão eletrônico, PROPÕE para todos os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) conforme a NR 11	Un	20	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
2	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para manutenção de empilhadeiras elétricas e a combustão.	Un	3	R\$ 5.835,96	R\$ 17.507,88
VALOR GLOBAL					R\$ 25.367,88

Valor global: R\$ 25.367,88 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: de acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Nome Fantasia/Nome: CREATIVE GROUP

CPF / [REDACTED]

Inscrição Estadual: 550.049.754.110

Inscrição Municipal: 000010374

Banco: 756 SICOOB COCRED **Ag:** 3214 **C/C:** 75.864-7 **PIX:** 41.022.470/0001-33 CNPJ

Endereço: RUA ÁUREA DOS REIS FELICIO, 258 – 2º ANDAR – SALA 9 EDÍFICIO PEDRO BIANCOLI (AO LADO DO BANCO ITAÚ)

Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTAL **Estado:** SÃO PAULO **CEP:** 14180-000

Contato: Abraão Messias Gomes **Cargo:** Gestor

E-mail principal: licitacao@creativegroup.net.br

Telefone: 16 99427-5443 **Telefone 2:** 16 395-5573

Pontal, 13 de julho de 2023.

ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308

Digitally signed by ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
DN: cn=BR, o=CP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=ARE YOU
DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=17315810000130, cn=ANA
CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.07.13 14:42:19-0300
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

Ana Claudia Oliveira de Almeida LTDA – CNPJ nº 41.022.470/0001-33

Ana Claudia Oliveira de Almeida

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

Creative Group
Rua Áurea dos Reis Felícios, 258 – Centro – Pontal/SP
1º andar (Edifício Pedro Biancoli) ao lado do banco Itaú
relacionamento@creativegroup.net.br
(16) 99288-0048

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, CNPJ nº 41022470000133, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258, Centro, CEP: 14.180-000 na cidade de Pontal/SP, por intermédio de seu representante legal, a senhora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, RG: 63.513.724-0, CPF: 06509805308, empresária, residente e domiciliada na Rua Áurea dos Reis Felício, 258, Centro, CEP: 14.180-000 na cidade de Pontal/SP, interessado em participar do pregão eletrônico, **DECLARA sob as penas da Lei:**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz

está enquadrada como EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara que conhece o edital e todas suas especificações, além de Dispensar visita técnica, não podendo alegar desconhecimento do local futuramente.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

DECLARA que não tem nenhum servidor, empregado público e afins em seu corpo empresarial, seja no quadro societário ou no quadro de empregados no geral, e não possui conjugue, companheiro ou parentesco com nenhum servidor do órgão em questão.

DECLARA ser uma empresa inidônea e cumprir com todas as cláusulas contratuais impostas.

declara, sob as penalidades da lei,:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Pontal/SP, 03 de JULHO de 2023

ANACLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:065
09805308

Digitally signed by ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
DN: cn=ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308, o=ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308, ou=ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308, email=ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.07.03 09:32:01-03:00
Foxit PDF Reader Version: 12.0.1

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
RG: [REDACTED]
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP
CNPJ nº 41022470000133

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Nome Fantasia/Nome: CREATIVE GROUP
CPF / CNPJ: [REDACTED]
Inscrição Estadual: 550.049.754.110
Inscrição Municipal: 000010374
Banco: 756 SICOOB COCRED Ag: 3214 C/C:75.864-7
PIX: 41.022.470/0001-33 CNPJ
Endereço: RUA ÁUREA DOS REIS FELICIO, 258 – 2º ANDAR – SALA 9
EDÍFICIO PEDRO BIANCOLI (AO LADO DO BANCO ITAÚ)
Bairro: CENTRO
Cidade: PONTAL
Estado: SÃO PAULO
CEP: 14180-000
Contato: Abraão Messias Gomes Cargo: Gestor
E-mail principal: relacionamento@creativegroup.net.br
Telefone: (16) 997600907 Telefone 2: (16) 99288-0048
Representante legal : ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
RESIDENTE E DOMICILIADA NO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA
RG: 63.513.724-0 SSP/SP
CPF: 06509805308

Pontal/SP, 03 de JULHO de 2023

ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:065
09805308

Digitally signed by ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
DN: cn=ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308, o=ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308, ou=ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308, email=ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.07.03 09:32:01-03:00
Foxit PDF Reader version: 12.0.1

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
RG: [REDACTED]
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP
CNPJ nº 41022470000133



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.022.470/0001-33
Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Nome Fantasia: CREATIVE GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 08:44:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **41.022.470/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

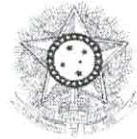
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.022.470/0001-33

Certidão nº: 9146421/2023

Expedição: 02/03/2023, às 15:27:29

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.022.470/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.022.470/0001-33
Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Endereço: RUA AUREA DOS REIS FELICIO 258 / CENTRO / PONTAL / SP / 14180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062501585433386430

Informação obtida em 01/07/2023 10:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 41.022.470/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:55 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **6A3D.C697.7D0A.FC67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.022.470/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070415909-96

Data e hora da emissão 14/07/2023 08:49:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pontal

Município de Pontal

RUA GUILHERME SILVA, 337 - CENTRO

CNPJ: 45.352.267/0001-86



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DO MOBILIÁRIO

Código

Data Abertura

Situação

27/02/2021

01 - Ativo

Razão Social

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

CPF/CNPJ

41.022.470/0001-33

Nome Fantasia

CREATIVE GROUP

Inscrição Municipal

000010374

Logradouro

RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO

Número

258

Complemento

SALA 09 10

Bairro

CENTRO

Cep

14180000

Cidade

UF

Atividade

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários us, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Impermeabilização em obras de engenharia civil

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, não possui débito VENCIDO, até a presente data, relativamente ao ISS FIXO/TXL. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

<http://www.pontal.sp.gov.br/>

Emitida às 14:52:22 do dia 06/07/2023

Válida até 02/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 4134C18C3BB2D6C5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

35236911758

27/02/2021

05/07/2023 09:16:52

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

25/02/2021

41.022.470/0001-33

CAPITAL

R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA AUREA DOS REIS FELICIO

NÚMERO: 258

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: SALA 09 E 10

MUNICÍPIO: PONTAL

CEP: 14180-000

UF: SP

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS, DE GAS E DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 065.098.053-08, RG/RNE: 635137240 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO SOARES, 310, VILA REGINA, PONTAL - SP, CEP 14180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 147.718/22-3 SESSÃO: 21/03/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO, PERÍODO: 27/02/2021 A 31/12/2021.

NUM.DOC: 556.453/22-0 SESSÃO: 14/09/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 065.098.053-08, RG/RNE: 635137240 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.070.154/23-4 SESSÃO: 02/05/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236911758
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/07/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 212057218, quarta-feira, 5 de julho de 2023 às 09:16:52.

Fls. 68
R. 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON OLIVEIRA

7A653056

Ana Claudia O. de Almeida

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8750-2

POI (CAR. DIREITO)

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2017

NOME ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO FRANCISCO MATOS DE ALMEIDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

NATURALIDADE PAULO RAMOS - MA

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1994

DOC ORIGEM PAULO RAMOS -MA PAULO RAMOS CN:LV.447 /FLS.83 /Nº41760

CPF 16167047171

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓPIA EXTRAIDA
NESTA SERVENTIA



125856 a qu
AUTENTICACAO
AU0787AA0556772

15 JUN 2021

Valido somente
com o selo de
autenticidade.

Mariele Cristina Oliveira
- Escrevente Autorizada -
RG: 50.896.435-0/SSP-SF
CPF: 442.201.558-30

Por autenticacao: R\$ 3,95
R. São de Setembro, 183 // F. 16 3953-1329

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2023 10:20:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **41.022.470/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Tesouro Nacional

Data e hora da consulta: 15/08/2023 15:15:20

Usuário: 14902552736

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEID	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		

** Registros incluídos há até 30 dias.*



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 15/08/2023 15:16

Usuário: ***.025.527-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	321

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/07/2023	Ordinário	64453001591202391	0,0000	25.367,88

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEID	14180-000
Endereço	UF	Telefone
AUREA DOS REIS FELICIO, 258, SALA 09 E 10. - CENTRO	SP	33120503
Município		
PONTAL		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ATENDER DESP COM SV SELEÇÃO E TREINAMENTO - SI 48 (REQ Nº 15-ARMZ CL I, 05MAI2323)
RFR: 2023NC400966 - COLOG, DE 10JAN23 (MNT OP)
DISP NR 19/2023 DO 7º D SUP - UASG 160198
O SERVIÇO DEVE SER FORNECIDO CONFORME PREVISTO NO EDITAL E ANEXOS DA DISPENSA

Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439 - 09.547.338/0001-32

Informação Complementar

16019806000192023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/07/2023 16:52:31	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 15/08/2023 15:16

Usuário: ***.025.527-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

25.367,88

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) conforme a NR 11 e termos do Projeto Básico.	7.860,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2023	Inclusão	20,00000	393,0000	7.860,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para manutenção de empilhadeiras elétricas e a combustão, conforme termos do Projeto Básico.	17.507,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2023	Inclusão	3,00000	5.835,9600	17.507,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA

***.491.588-**

24/07/2023 16:52:30

Responsável pela Nota de Empenho

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

***.025.527-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/07/2023 16:52:31	Alteração



Prefeitura Municipal de Pontal

Município de Pontal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

1442

Código de Verificação de Autenticidade

7H52U8HNB

Data e Hora de Emissão da NFS-e

28/11/2023 às 08:44:07

Chave de Acesso

6844891HXH1V3B9BRKJC4J6R6C80XSVU

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/assweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS
Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS
PONTAL-SPLocal da Prestação
RECIFE - PE

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

28/11/2023

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG-Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

41.022.470/0001-33

000010374

000038775

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258

SALA 0910

CENTRO

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

14180-000

PONTAL-SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG-Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

09.547.338/0001-32

7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439

CABANGA

CEP/Cod.Postal

Cidade/Pais

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

50090-450

RECIFE - PE

2611606

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
20,00	UN	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) conforme a NR 11 e termos do Projeto Básico.	393,00	R\$ 7.860,00
3,00	UN	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para manutenção empilhadeiras elétricas e a combustão, conforme termos do Projeto Básico.	5.835,96	R\$ 17.507,88
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 NOTA DE EMPENHO 321/2023				
Dados p/ pagamento: 001 BRASIL AG 7154-4 C.C. 6171-3				

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2008: 08,02

Construção Civil

Inscrição, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
	5,00%	00000800000002	8599699		
Valor Total dos Serviços	Desconto incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 25.367,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.367,88	R\$ 1.268,39	2 - Não
					Desconto Conciliado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 25.367,88

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$ 0,00 Estadual (0,00%) R\$ 0,00 Municipal (0,00%) R\$ 0,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1442 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 7H52U8HNB.

Data

CPF/RG

Assinatura



SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)
 07/12/23 10:59 NS USUARIO : LAÉRCIO
 DATA EMISSAO : 07Dez23 VALORIZACAO : 07Dez23 NUMERO : 2023NS005042
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 FAVORECIDO : 41022470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEID
 TITULO DE CREDITO : 2023NP000710 DATA VENCIMENTO : 07Dez23

OBSERVACAO

APROPRIAÇÃO DE DESPESA COM SV SELEÇÃO E TREINAMENTO * 2023NE000321 DE 20JUL23
 * PI E6SUPLJA60P * CONF NFE NR 1442 DE 28NOV23 * ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEI
 D * OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CONTINUA...

LANCADO POR : [REDACTED] - LAÉRCIO UG : 160198 07Dez23 10:40
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)
 07/12/23 10:59 NS USUARIO : LAÉRCIO
 DATA EMISSAO : 07Dez23 VALORIZACAO : 07Dez23 NUMERO : 2023NS005042
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 FAVORECIDO : 41022470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEID
 TITULO DE CREDITO : 2023NP000710 DATA VENCIMENTO : 07Dez23

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01	521214	2023NE000321	213110400	33903948	25.367,88
02	401002	2023NE000321		33903948	25.367,88
03	511005	2023NE000321	332310100	33903948	25.367,88
04	521472	2023NE000321			1.268,39
05	531214	2023NE000321	213110400	33903948	1.268,39

LANCADO POR : [REDACTED] - LAÉRCIO UG : 160198 07Dez23 10:40
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

DISP 29/2023 FALTA NE

MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO



TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

Em 13/09/2023 atendendo ao despacho do Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos faço anexar os seguintes documentos, devido a assinatura contratual com a Empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA:

- 1) Termo de Juntada por Anexação: (Fl ____);
- 2) Consulta SICAF: (Fl ____);
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS: (Fl ____);
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista: (Fl ____);
- 5) Certidão Positiva com Efeito Negativo: (Fl ____);
- 6) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo: (Fl ____);
- 7) Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo: (Fl ____);
- 8) Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais: (Fl ____);
- 9) Termo de Contrato de nº 15/2023: (Fl ____ à ____);
- 10) Diário Oficial da União de nº 168: (Fl ____);
- 11) Boletim Interno de nº 170: (Fl ____ e ____).

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.022.470/0001-33
Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Nome Fantasia: CREATIVE GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.022.470/0001-33
Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Endereço: RUA AUREA DOS REIS FELICIO 258 / CENTRO / PONTAL / SP / 14180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080206405697073305

Informação obtida em 07/08/2023 16:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.022.470/0001-33

Certidão nº: 33052507/2023

Expedição: 06/07/2023, às 13:02:15

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.022.470/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
RUA GUILHERME SILVA, 337 - CENTRO
CNPJ: 45.352.267/0001-86



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DO MOBILIÁRIO

Código

Data Abertura

Situação

27/02/2021

01 - Ativo

Razão Social

CPF/CNPJ

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

41.022.470/0001-33

Nome Fantasia

Inscrição Municipal

CREATIVE GROUP

000010374

Logradouro

Número

Complemento

RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO

258

SALA 09 10

Bairro

Cep

CENTRO

14180000

Cidade

UF

Atividade

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários us, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Impermeabilização em obras de engenharia civil

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, não possui débito VENCIDO, até a presente data, relativamente ao ISS FIXO/TXL. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

<http://www.pontal.sp.gov.br/>

Emitida às 14:52:22 do dia 06/07/2023

Válida até 02/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 4134C18C3BB2D6C5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.022.470

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48691924

Data e hora da emissão 07/08/2023 16:07:55

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.022.470/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070164332-11

Data e hora da emissão 06/07/2023 13:00:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 41.022.470/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:33 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **B240.D784.57D5.32F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TERMO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO DE OBRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 7º DEPÓSITO DE
SUPRIMENTO E A EMPRESA ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE ALMEIDA.**

A União, por intermédio do **7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**, com sede na Rua General Estilac Leal, 439, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ sob nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Tenente Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF sob nº 214.491.588-11, portador da carteira de Identidade nº 013.054.314-3, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA** inscrito no CNPJ sob o nº 41.022.470/0001-33, sediado(a) na rua Aurea dos Reis Felício, nº 258 Sala 09 e 10 - CEP 14.180-000 no bairro da Centro na cidade do Pontal-SP, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF 065.098.053-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 64453.001591.2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de treinamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



SEQ.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) conforme a NR 11 e termos do Projeto Básico.	20	R\$393,00	R\$ 7.860,00
2	2	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para manutenção empilhadeiras elétricas e a combustão, conforme termos do Projeto Básico.	3	R\$5.835,96	R\$ 17.507,88
TOTAL					R\$ 25.367,88

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses (máximo de um ano) contados da data de assinatura contratual, que se inicia no dia 10/08/2023 e se encerra em 09/08/2024, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 25.367,88 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Conforme previsto no Termo de Referência.



14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Recife, 10 de agosto de 2023.

ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:065098
05308

Assinado de forma digital
por ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308
Dados: 2023.08.11
11:20:05 -03'00'

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC

Ordenador de Despesas do 7º Depósito de
Suprimento – CONTRATANTE

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE

ALMEIDA Representante legal
do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS S
Data: 16/08/2023 11:41:27 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1- FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Ch Sale 7º D Sup



Documento assinado digitalmente
CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA
Data: 16/08/2023 15:27:39 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2- CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA – 1º Ten
Gestor de Contrato

**FLAVIO
SARAIVA
QUINTELLA:2
1449158811**

Assinado de forma
digital por FLAVIO
SARAIVA
QUINTELLA: [REDACTED]
Dados: 2023.08.16
13:40:19 -03'00'

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 677.885.125-75 - ELIAS DE JESUS LEITE. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 71.332,56. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: [REDACTED] - RAILSON ANDRADE DA SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 80.294,83. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: [REDACTED] - REINIVAN DE SOUZA BARBOSA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 88.547,04. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: [REDACTED] - ROGERIO DE JESUS ABREU. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 76.317,64. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: [REDACTED] - RONALDO DA SILVA SANTOS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 75.920,74. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 34.412.074/0001-57 - JOAO GABRIEL JACOME CONCEICAO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 71.587,78. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: [REDACTED] - ROMUALDO WASHINGTON DANTAS ANDRADE. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 81.842,70. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 565/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 38.395.386/0001-50 - RUY CAVALCANTE MAIA NETTO 00116066571. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 74.061,03. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: [REDACTED] - ANTONIO MACEDO DE ARAUJO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 83.625,61. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 628/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 49.417.313/0001-39 - M H BARBOSA DA SILVA SANTOS LTDA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 37.755,54. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2023

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa torna publico o resultado do Pregão na Forma Eletrônica nº 08/2023, NUP 65490.008528/2022-21, para registro de preços - Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para Odontoclínica, órgão gerenciador: 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa. Adjudicadas: Empresa J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.010.532/0001-59. Total do Fornecedor: R\$ 72.929,80. Empresa ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 08.188.573/0001-00. Total do Fornecedor: R\$ 84.382,58. Empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 12.416.810/0001-02. Total do Fornecedor: R\$ 59.941,09. Empresa A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.702.553/0001-84. Total do Fornecedor: R\$ 15.740,00. Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.105.456/0001-72. Total do Fornecedor: R\$ 19.915,40. Empresa DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.698.454/0001-08. Total do Fornecedor: R\$ 33.052,45. Empresa: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 35.705.397/0001-16. Total do Fornecedor: R\$ 111.236,41. Empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06. Total do Fornecedor: R\$ 77.682,75. Empresa FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 48.778.881/0001-00. Total do Fornecedor: R\$ 12.171,80. Empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA, CNPJ: 88.014.006/0001-69. Total do Fornecedor: R\$ 51.520,00. Empresa CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 96.317.508/0001-97. Total do Fornecedor: R\$ 1.365,10. Em conformidade com o resultado de julgamento constante no Termo de Homologação disponível no Portal www.gov.br/compras/pt-br.

KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO
Ordenadora de Despesas

(SIDEI - 31/08/2023) 160139-00001-2023NE111111

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 16/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/08/2023 - Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Insumos e Órtese, Prótese e Material Especial para atender às necessidades do Centro Cirúrgico do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (HGU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas

(SIDEI - 31/08/2023) 160345-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 160199

Nº Processo: 64583010472202344. Objeto: Produtos para saúde - MMH 1 (GSCALC), para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos participantes. Total de itens licitados: 166. Edital: 01/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/portal/160199-5-00020-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HAULTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/08/2023) 160199-00001-2023NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64453.001591/2023-91.
Dispensa Nº 19/2023. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.
Contratado: 41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de treinamento.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024. Valor Total: R\$ 25.367,85. Data de Assinatura: 10/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64132.000532/2022-48.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.
Contratado: 13.699.398/0001-48 - PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículo.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024. Valor Total: R\$ 23.022,71. Data de Assinatura: 08/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160198

Número do Contrato: 5/2019.
Nº Processo: 80648.002584/2019-08.
Pregão Nº 7/2019. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 01.459.413/0001-00 - ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual conforme o ipca. Vigência: 30/08/2023 a 26/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 206.823,00. Data de Assinatura: 12/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2023).



- a. Objeto: Aquisição de pneus automotivos e baterias;
- b. Processo: Pregão nº 06/2022- (UASG 160198- 7º D Sup);
- c. Termo Aditivo: Não;
- d. Empresa: ZEUS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 34.840.358/0001-44);
- e. Fiscal Titular: 1º Sgt **Gelson** Lima Lopes;
- f. Fiscal Substituto: 3º Sgt **Sillas** Avelino Alves;
- g. Gestor Titular: 1º Ten **Amilton** Matias dos Santos **Júnior**; e
- h. Gestor Substituto: 1º Ten **Carolina** Maria **Maciel** Pessoa da Silva

10. Contrato não continuado nº 12/2023- 7º D Sup

- a. Objeto: Aquisição de pneus automotivos e baterias;
- b. Processo: Pregão nº 06/2022- (UASG 160198- 7º D Sup);
- c. Termo Aditivo: Não;
- d. Empresa: ZEUS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 34.840.358/0001-44);
- e. Fiscal Titular: 1º Sgt **Gelson** Lima Lopes;
- f. Fiscal Substituto: 3º Sgt **Sillas** Avelino Alves;
- g. Gestor Titular: 1º Ten **Amilton** Matias dos Santos **Júnior**; e
- h. Gestor Substituto: 1º Ten **Carolina** Maria **Maciel** Pessoa da Silva

11. Contrato não continuado nº 13/2023- 7º D Sup

- a. Objeto: Contratação de serviços de expurgo, desinfecção, dedetização e desratização;
- b. Processo: Disp. 09/2023- (UASG 160198- 7º D Sup);
- c. Termo Aditivo: Não;
- d. Empresa: Grupo Nildo Saneamento e Construção LTDA (CNPJ: 03.284.595/0001-42);
- e. Fiscal Titular: 3º Sgt **Oscar** de **Lima** Monteiro;
- f. Fiscal Substituto: 3º Sgt **Sillas** Avelino Alves;
- g. Gestor Titular: 1º Ten **Carolina** Maria **Maciel** Pessoa da Silva; e
- h. Gestor Substituto: 2º Ten Bruno **Queiroz** Lins da Silva.

12. Contrato não continuado nº 08/2023- 7º D Sup

- a. Objeto: Contratação de elaboração de Projetos básicos de engenharia visando a adequação da casa de Força e distribuição elétrica do 7º D Sup;
- b. Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2023- (UASG 160198- 7º D Sup);
- c. Termo Aditivo: Não;
- d. Empresa: ES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - LTDA-ME (CNPJ: 31.482.160/0001-48);
- e. Fiscal Titular: 3º Sgt **Maria Lúcia** Joaquina da Silva;
- f. Fiscal Substituto: 3º Sgt Gustavo Vinícius **Brito** de Oliveira Rodrigues;
- g. Gestor Titular: 2º Ten Vinícius Maques da **Cunha** Vieira Belo; e
- h. Gestor Substituto: 3º Sgt Esdras **Paiva** dos Santos.

13. Contrato não continuado nº 14/2023- 7º D Sup

- a. Objeto: Aquisição de baterias automotivas para manutenção de veículos;
- b. Processo: Pregão nº 10/2022- (UASG 160520- 23º B Log SI);
- c. Termo Aditivo: Não possui;
- d. Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.384.947/0001-01);
- e. Fiscal Titular: 1º Sgt **Gelson** Lima Lopes;
- f. Fiscal Substituto: 3º Sgt **Sillas** Avelino Alves;
- g. Gestor Titular: 1º Ten **Amilton** Matias dos Santos **Júnior**; e
- h. Gestor Substituto: 1º Ten **Carolina** Maria **Maciel** Pessoa da Silva

14. Contrato não continuado nº 15/2023- 7º D Sup

- a. Objeto: contratação de serviços de treinamento;

- b. Processo: Dispensa de licitação nº 19/2023- (UASG 160198- 7º D Sup);
- c. Termo Aditivo: Não possui;
- d. Empresa: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA (CNPJ: 41.022.470/0001-33);
- e. Fiscal Titular: 3º Sgt Matheus **Lecini** Ramalho ;
- f. Fiscal Substituto: 3º Sgt Sérgio Alves de **Melo** Filho;
- g. Gestor Titular: 1º Ten **Carolina** Maria **Maciel** Pessoa da Silva ; e
- h. Gestor Substituto: Asp **Naiara** Vivia Souza Alves

15. Contrato não continuado nº 16/2023- 7º D Sup

- a. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos;
- b. Processo: Pregão nº 02/2022- (UASG 160185- 14º B LOG);
- c. Termo Aditivo: não possui;
- d. Empresa: PECAZERO COMÉRCIO E SERVIÇO DE VEÍCULOS (CNPJ: 13.699.398/0001-48);
- e. Fiscal Titular: 1º Sgt **Gelson** Lima Lopes;
- f. Fiscal Substituto: 3º Sgt **Sillas** Avelino Alves;
- g. Gestor Titular: 1º Ten Lucas **Barbosa** de Oliveira; e
- h. Gestor Substituto: 1º Ten **Amilton** Matias dos Santos **Júnior**.

16. Contrato não continuado nº 17/2023- SEDE 7º D Sup

- a. Objeto: Serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da Câmara frigorífica;
- b. Processo: Pregão nº 07/2022- (UASG 160198- 7º D Sup);
- c. Termo Aditivo: Não;
- d. Empresa: CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ: 11.873.478/0001-42);
- e. Fiscal Titular: 3º Sgt **Victor** Tavares da Silva;
- f. Fiscal Substituto: 3º Sgt **Bruno OLiveira** de Moura;
- g. Gestor Titular: 1º Ten Edilson **Lucena** de Medeiros.
- h. Gestor Substituto: Asp **Jullyane** Pontes **Palitot**

17. Contrato não continuado nº 18/2023- SEDE 7º D Sup

- a. Objeto: Contratação de serviço de seleção e treinamento;
- b. Processo: Dispensa 28/2023- (UASG 160198- 7º D Sup);
- c. Termo Aditivo: Não;
- d. Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ: 03.789.272/0001-00);
- e. Fiscal Titular: 3º Sgt **Daniel Luiz de Lima Araújo**;
- f. Fiscal Substituto: 3º Sgt Matheus **Barbosa** da Silva;
- g. Gestor Titular: 1º Ten Edilson **Lucena** de Medeiros.
- h. Gestor Substituto: Asp **Naiara** Vivia Souza Alves

Em consequência:

- Os militares designados como Fiscais e Gestores deverão tomar conhecimento do respectivo contrato bem como das normas legais vigentes acerca da Fiscalização de Contratos;
- Todos os Fiscais de Contrato deverão despachar os relatórios de acompanhamento de fiscalização dos contratos, com o Gestor de contrato, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente da execução do serviço;
- Todos os Gestores de contrato deverão despachar os relatórios de acompanhamento dos contratos pelos quais são responsáveis, com o Fiscal Administrativo, até o dia 10 do mês subsequente da execução do



MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, procedemos o encerramento deste processo nº 64453.001591/2023-91 contendo () folhas, por motivo de sua conclusão.

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos